



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente
Praça do Rosário Nº440, Centro
Silvânia-Go

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO PROFISSIONAL – CMDCA JOVEM

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO PROFISSIONAL CMDCA JOVEM

O MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, estado de Goiás, por si e através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sob Contrato com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, conforme a Lei Municipal Nº. 2141/2023, de 12 de dezembro de 2023, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Estágio Profissional mediante Bolsa Complementação, nos termos abaixo e nas seguintes modalidades.

DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

05/02/2024 a 09/02/2024 - INSCRIÇÃO ELETRÔNICA pelo site www.silvania.go.gov.br
15/02/2024 a 16/02/2024 - Período de PRÉ-SELEÇÃO
16/02/2024 - Publicação da RELAÇÃO DE PRÉ-APROVADOS
19/02/2024 a 21/02/2024 - Período para ENTREGA DE DOCUMENTOS dos Pré-Aprovados
22/02/2024 a 28/02/2024 - Período para ENTREVISTAS INDIVIDUAIS
26/02/2024 a 06/03/2024 - Realização das VISITAS DOMICILIARES
11/03/2024 - Publicação da RELAÇÃO DE APROVADOS
11/03/2024 a 12/03/2024 - Prazo para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO
14/03/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

1. Constitui objetivo geral do Programa Municipal de Estágio Profissional CMDCA JOVEM proporcionar aos estudantes a oportunidade de desenvolvimento humano, social e cultural no ambiente de trabalho, contribuindo para o seu crescimento profissional e formação escolar, aprimorando competências e habilidades técnicas por meio da sua participação efetiva em atividades diárias comuns ao mundo do trabalho.

Juliana Saraiva Resende



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente
Praça do Rosário N°440, Centro
Silvânia-Go

DOS CONCEDENTES

2. As vagas a serem disponibilizadas para o Programa Municipal de Estágio Profissional - CMDCA JOVEM, o serão pelos seus concedentes, a saber:

- a. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

3. O Programa CMDCA JOVEM oferta **20 (vinte) vagas imediatas de Ensino Médio para os primeiros colocados.**

3.1. Os selecionados serão destinados às empresas locais, credenciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, segundo seu interesse sob a coordenação geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

4. Os aprovados que não forem convocados para a ocupação imediata das vagas disponíveis constituirão o **CADASTRO RESERVA** até a realização de novo Processo Seletivo, podendo ser convocados a estagiar a qualquer tempo para ocupar vagas surgidas por qualquer motivo.

4.1. Após 09/02/2024 as inscrições pra o presente processo seletivo ainda poderão ser realizadas, a qualquer momento, no decorrer do ano vigente, de forma que estas inscrições ocuparão, automaticamente, o cadastro reserva.

DOS NÍVEIS DE FORMAÇÃO E MODALIDADES

5. O presente Processo Seletivo destina-se a credenciar estudantes interessados em ingressar no Programa Municipal de Estágio Profissional CMDCA JOVEM, para estudantes de Nível de **Ensino Médio**, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima 17 (dezessete) anos, sob a coordenação geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6. A vigência do Contrato de Estágio será de 01(um) ano, exceto nos casos em que o(a) contemplado complete a idade de 18 (dezoito) anos ou o ensino médio.

Justino Serrana Rezende



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente
Praça do Rosário N°440, Centro
Silvânia-Go

DOS LOCAIS DE ESTÁGIO

7. O Estágio Profissional será realizado em **EMPRESAS LOCAIS** credenciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

7.1. O cadastro das empresas será realizado em ambiente eletrônico, através do site: www.silvania.go.gov.br.

DA CARGA HORÁRIA E DOS HORÁRIOS DE ESTÁGIO

8. Os estagiários cumprirão carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas, nos turnos matutino ou vespertino, a critério dos concedentes, desde que não coincida com o horário letivo do estagiário.

8.1. Na impossibilidade de compatibilizar o horário do estágio profissional com a frequência e aproveitamento escolar ou acadêmico, o estagiário deverá ser desligado imediatamente.

8.2. O estagiário cumprirá seu estágio obedecendo o calendário oficial do município, respeitando os feriados, quando houver, independente de o local onde cumpra o estágio seguir ou não.

DA BOLSA COMPLEMENTAÇÃO

9. Os estagiários farão jus ao recebimento de Bolsa Complementação e Auxílio Transporte, cujo valor total será de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) conforme normatizado pelo art. 6º da Lei Municipal nº 2.141/2023, de 12 de dezembro de 2023.

9.1 O valor especificado no item 9 referente ao título de Auxílio-Transporte é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, conforme o §1º do art. 6º da lei autorizativa.

DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO - INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

10. O Instituto Euvaldo Lodi - IEL atuará como Agente de Integração frente ao Programa Municipal de Estágio Profissional CMDCA JOVEM, em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº. 87.497/92, de 18 de agosto de 1992, e com a Lei Municipal nº. 2.141/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Justine Silvéria Rando



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente
Praça do Rosário Nº440, Centro
Silvânia-Go

DA COORDENAÇÃO GERAL DO CMDCA JOVEM

11. O Programa Municipal de CMDCA JOVEM fica sob a Coordenação Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio da Prefeitura Municipal de Silvânia, podendo ambos, caso de acordo, compartilharem da mesma estrutura pedagógica, administrativa e operacional para assegurar o apoio logístico e de pessoal necessário a dar suporte ao Agente de Integração (Instituto Euvaldo Lodi - IEL).

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

12. A participação de estudante no Programa Municipal de Estágio CMDCA JOVEM, estritamente na realização de Estágio Profissional, não gera vínculo trabalhista entre este e os concedentes, ainda que receba Bolsa Complementação e Auxílio Transporte.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

13. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, asseguradas as prerrogativas legais que lhe são conferidas, bem como 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelas partes concedentes, segundo disposição no art. 5º, Parágrafo 6º, da Lei Municipal nº. 2.141/2023.

13.1. A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial.

DO CREDENCIAMENTO AO PROCESSO SELETIVO

14. Os interessados em se inscrever para o Programa Municipal de Estágio Profissional - CMDCA JOVEM deverão fazê-lo pelo site www.silvania.go.gov.br da Prefeitura de Silvânia, preenchendo TODOS os campos de informações solicitadas.

DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

15. A **INSCRIÇÃO ELETRÔNICA** deverá ser realizada de **05/02/2024** a **09/02/2024**, findando às 23h59min, improrrogavelmente.

Justine Semira Reisdo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente
Praça do Rosário Nº440, Centro
Silvânia-Go

- A- A efetivação da INSCRIÇÃO ELETRÔNICA será realizada pelo candidato através do site www.silvania.go.gov.br e implica que ele conhece o presente Edital e preenche todos os requisitos exigidos, NÃO podendo posteriormente alegar desconhecimento ou requerer alteração dos dados ou informações prestadas.
- B- Para efetuar a INSCRIÇÃO ELETRÔNICA é imprescindível preencher TODOS os campos do Formulário Eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura de Silvânia.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

16. Os candidatos ao Programa Municipal de Estágio Profissional CMDCA JOVEM devem atender requisitos básicos, a saber:

a. Residir em Silvânia-GO;
b. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, completados até 31 de janeiro de 2024;
c. Estar MATRICULADO E FREQUENTE no curso de Ensino Médio, declarado na inscrição;
d. Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária de 4 horas/dia e 20 horas/semanais.

16.1. Os estudantes deverão estar matriculados e frequentes em curso com pelo menos 01 (um) ano **ainda** de duração.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

17. A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do CMDCA JOVEM será composta de 03 (três) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA PRÉ-SELEÇÃO E DOS PRÉ-APROVADOS

18. A Comissão de Seleção fará a **PRÉ-SELEÇÃO** a partir das INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS, avaliando o enquadramento dos candidatos em conformidade com critérios do Programa Municipal de Estágio Profissional - CMDCA JOVEM, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 2.141/2023 e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Quilino Ferraz Freixo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente
Praça do Rosário Nº440, Centro
Silvânia-Go

18.1. A Comissão de Seleção publicará a **RELAÇÃO DE PRÉ-APROVADOS** no site da Prefeitura de Silvânia (www.silvania.go.gov.br) no dia **16/02/2024**.

DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E ESCOLAR OU ACADÊMICA

19. Os candidatos **PRÉ APROVADOS**, após análise das INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS, deverão comparecer presencialmente para a **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, na Sala dos Conselhos, localizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, de 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, entre os dias **19/02/2024 a 21/02/2024**, conforme relação discriminada abaixo:

A. 01 (uma) cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência mais atualizados, com os originais em mãos;

B. Declaração de Matrícula e de Frequência Escolar ou Acadêmica que especifique o nome do estudante, ano escolar em que esteja matriculado, nome da instituição de ensino e frequência regular;

DA BANCA ENTREVISTADORA E DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

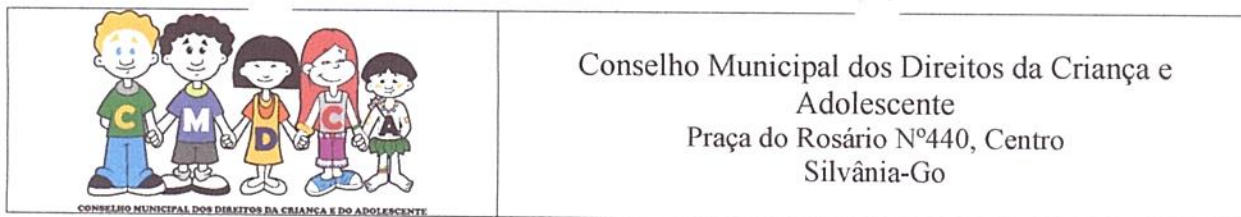
20. Após análise da documentação comprobatória e checagem das informações, os candidatos habilitados serão convocados para **ENTREVISTA INDIVIDUAL**, entre os dias **22/02/2024 a 28/02/2024**, entrevista essa que será conduzida pelos 03 (três) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

20.1. A convocação e agendamento para a Entrevista Individual será por e-mail, podendo ser complementada por mensagem via whatsapp ou ligação telefônica.

20.2. Caso o candidato pré-aprovado não possa comparecer naquela data e horário agendados, deverá responder ao e-mail ou contato recebido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento, informando da impossibilidade ou impedimento, solicitando novo agendamento, desde que para a mesma semana da correspondente fase (22/02/2024 a 28/02/2024).

20.3. A Banca Entrevistadora aplicará o método de avaliação necessário para realizar a análise de perfil do candidato em relação à proposta do Estágio Profissional, considerando os pressupostos do processo de recrutamento e seleção de pessoas, podendo esta entrevista ser oral e/ou escrita, devendo

Guilherme Ferraz de Almeida



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente
Praça do Rosário Nº440, Centro
Silvânia-Go

registrar os procedimentos que serão aplicados a todos os candidatos, com isonomia e transparência.

- 20.4. Caberá à Banca Entrevistadora verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.

DAS VISITAS DOMICILIARES

21. Após as Entrevistas Individuais a Comissão de Seleção do CMDCA JOVEM confeccionará e publicará, no mural da Prefeitura Municipal de Silvânia, Nº 440, Praça do Rosário, uma **LISTA PRÓPRIA DE ATÉ 60 (SESSENTA) CANDIDATOS, onde vinte serão vagas para estágio imediato e os demais para cadastro reserva**, de estudantes de Nível de Ensino Médio, que serão submetidos à visita domiciliar por profissional do Serviço Social habilitado, que fornecerá Relatório Social a ser considerado para aprovação dos seus candidatos.

21.1. As **VISITAS DOMICILIARES** do CMDCA JOVEM por profissional do Serviço Social habilitado ocorrerão entre os dias **26/02/2024 a 06/03/2024**.

DAS PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

22. A **RELAÇÃO DE APROVADOS** será publicada no endereço eletrônico: www.silvania.go.gov.br, assim como no mural da Prefeitura Municipal de Silvânia, localizada na Praça do Rosário, Nº 440, no dia **11/03/2024**, após realizadas as Entrevistas Individuais.

22.1 O prazo para interposição de recurso administrativo será do dia **11/03/2024 a 12/03/2024**, devendo o recurso administrativo ser enviado por e-mail via cmdcasilvania@hotmail.com, de forma clara e objetiva, com devidas justificativas, com o título RECURSO ADMINISTRATIVO.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

23. A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** acontecerá no dia **14/03/2024**, expirado o prazo para interposição e julgamento de eventuais recursos administrativos.

Quiliane Ferreira Rosendo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente
Praça do Rosário Nº440, Centro
Silvânia-Go

DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

24. Após a publicação da **RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS** e da homologação dos resultados, dispostos no endereço eletrônico: www.silvania.go.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Silvânia, localizada na Praça do Rosário, Nº 440, os candidatos aprovados poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, segundo o interesse e conveniência dos concedentes, sem prazo determinado, de acordo com a validade do presente Processo de seleção realizado, que é de 01 (um) ano.

DO ENCAMINHAMENTO DOS APROVADOS AO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

25. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme estabelecido pela Lei nº 2.141/2023, encaminhar ao Instituto Euvaldo Lodi – IEL, na qualidade de Agente de Integração, os estudantes selecionados para o CMDCA JOVEM, de acordo com a demanda, que estejam autorizados a firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E DA NÃO OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

26. Assinarão o Termo de Compromisso de Estágio - TCE apenas os candidatos aprovados e convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA após a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**, em conformidade com a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS** – CMDCA JOVEM.

26.1. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio será formalizada de acordo com a demanda.

26.2. Que as possíveis contratações via Termo de Compromisso de Estágio, somente serão realizadas com os candidatos aprovados em todas as fases do processo de seleção, **não gerando direito ao interessado de ser efetivamente contratado, haja vista que as contratações dar-se-ão somente pela conveniência da Administração Municipal ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –**

Justine Silvânia Rendo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente
Praça do Rosário Nº440, Centro
Silvânia-Go

CMDCA, no que lhe compete, de acordo com a demanda, dentro de suas possibilidades financeiras e orçamentárias.

DO CURSO INICIAL DE PREPARAÇÃO PARA O ESTÁGIO PROFISSIONAL

27. A Administração Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de comum acordo com o Agente de Integração (Instituto Euvaldo Lodi - IEL), poderão estabelecer a exigência de participação obrigatória dos aprovados em **CURSO INICIAL DE PREPARAÇÃO PARA O ESTÁGIO PROFISSIONAL** ou similar para que possam iniciar o Estágio Profissional.

27.1 Além do **CURSO INICIAL DE PREPARAÇÃO PARA O ESTÁGIO PROFISSIONAL**, os estagiários poderão ser obrigados a participar de outros cursos ou momentos formativos que os concedentes julgarem necessários ou importantes para o desempenho de suas práticas e aperfeiçoamento profissional, desde que às custas dos concedentes e sem prejuízo aos estagiários.

DO PAGAMENTO DA BOLSA COMPLEMENTAÇÃO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

28. A Bolsa Complementação e o Auxílio-Transporte serão pagos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio do Agente de Integração (Instituto Euvaldo Lodi - IEL).

DA CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO

29. Para o repasse de Bolsa Complementação e Auxílio-Transporte, o estagiário deve ser titular de conta bancária corrente e seus dados bancários enviados ao Agente de Integração (Instituto Euvaldo Lodi - IEL) no mês de início do estágio.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

30. Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, de acordo com a Lei Federal nº. 11.788/08.

Quatara Ferreira Rezende



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente
Praça do Rosário N°440, Centro
Silvânia-Go

DAS IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATOS E DOS RECURSOS

31. Qualquer cidadão pode requerer a impugnação de candidato ao Programa Municipal de Estágio Profissional CMDCA JOVEM, devendo observar o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da RELAÇÃO DE APROVADOS, apresentando o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO por escrito, através do e-mail cmdcasilvania@hotmail.com, com as devidas razões, justificativas e provas das alegações apresentadas, que poderão ser acatadas ou não pela respectiva Comissão de Seleção.

31.1. O prazo para apresentação de recurso administrativo contestando a relação de aprovados será de até 72 (setenta e duas) horas da publicação do resultado.

31.2. O eventual recurso administrativo deverá ser encaminhado por escrito ao e-mail cmdcasilvania@hotmail.com sob o assunto RECURSO ADMINISTRATIVO, indicando com exatidão o ponto divergente, apresentando objetivamente suas razões, de forma bem fundamentada.

31.3. O recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido prontamente.

31.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

31.5. Será indeferido o recurso cujo conteúdo tenha qualquer tipo de ofensa, ameaça ou xingamento.

31.6. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do endereço eletrônico www.silvania.go.gov.br.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

32. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por período igual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. O indeferimento do pedido de inscrição não restringe ao interessado a prerrogativa de participar de outro Processo Seletivo.

Quintino Servino Rezende



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente
Praça do Rosário N°440, Centro
Silvânia-Go

34. As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônica são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário Eletrônico de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
35. Fica assegurada à Administração Municipal de Silvânia e ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL a prerrogativa de cancelar o Processo Seletivo antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.
36. O candidato aprovado, classificado e convocado deverá atender rigorosamente as datas previstas para entrega e retirada dos documentos estabelecidos pela Administração Municipal ou Agente de Integração (Instituto Euvaldo Lodi - IEL).
37. Este Edital integra o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, independente de sua transcrição.
38. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal de Silvânia ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no que lhes couber.
39. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Silvânia, Estado de Goiás, 02 de Fevereiro de 2024.


Marcia Maria da Silva

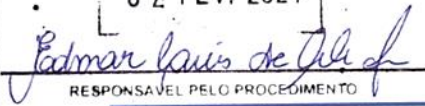
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA


Gustavo Ferreira Rosendo

Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA


MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO PLACAR DE PUBLICAÇÕES

02 FEV. 2024


RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO